

# Contrato de Licença LegiX Códigos - Edição 2009

## I – Disposições Gerais

1. A **Priberam Informática, S.A.**, adiante **Priberam** ou **Licenciante**, com sede na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 41 - 2.º, em Lisboa, Portugal, NIPC 502 237 740, registada na C. R. C. de Lisboa sob o n.º 502 237 740, capital social de 60 000 Euros, propõe-se conceder licença de utilização do **LegiX Códigos - Edição 2009**, adiante **Produto**.
2. O contrato ficará concluído quando:
  - 2.1 O presente contrato tiver sido lido na íntegra pela pessoa singular ou pelo representante da pessoa colectiva que pretende adquirir, adquiriu ou pretende instalar o **Produto**, adiante **Cliente** ou **Licenciado**;
  - 2.2 O preço do **Produto** tiver sido integralmente pago à **Priberam** ou a um **Revendedor**.
3. Nos contratos celebrados à distância, e de acordo com a lei, o **Cliente** pode resolver o contrato e ser reembolsado do preço que tiver pago, desde que não tenha instalado o **Produto**, e ainda, no caso dos produtos embalados, enquanto a embalagem se mantiver intacta, devendo para tal manifestar essa vontade à entidade vendedora no prazo de 14 (catorze) dias contados a partir da data de aquisição.
4. A **Priberam** e os outros proprietários de componentes do **Produto** reservam para si o direito de os rever e alterar sem obrigação de informar nenhum **Cliente** de quaisquer revisões ou alterações.
5. Os *termos e condições específicos*, bem como os *termos e condições da garantia*, são os correntes nos contratos de compra e venda de *Produtos e Sistemas Informáticos*.
6. O presente contrato é redigido em língua portuguesa, idioma que o **Licenciado**, ao aceitá-lo, confirma compreender suficientemente bem para estar plenamente consciente dos seus direitos e deveres.
7. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa, sendo competente para a resolução de qualquer litígio dele emergente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.
8. A eventual aceitação, por parte da **Priberam**, da inexecução de qualquer cláusula ou disposição do presente contrato, a qualquer tempo, deverá ser interpretada como mera liberalidade, não constituindo uma novação e não implicando, portanto, desistência de exigir o cumprimento desta cláusula ou disposição ou do direito de judicialmente obrigar à sua execução.
9. A eventual nulidade ou anulação parcial ou total de qualquer cláusula deste contrato não determina, só por si, a invalidade de todo o contrato, excepto se, em resultado disso, os direitos ou deveres das partes forem decisivamente alterados ou violados.

## II – Definições

1. **Licença Unitária**: licença para 1 (um) computador; produto em cuja designação conste a menção "licença unitária", ou, em cujo contrato ou certificado de licença esteja indicado um número de licenças igual a 1 (um).
2. **Licença Múltipla**: licença para vários computadores; produto em cuja designação, contrato ou certificado de licença esteja indicado um número de licenças superior a 1 (um) e ainda licenças, posteriormente adquiridas, com vista à sua agregação.
3. **Produto instalado ou "em utilização"**: um produto está instalado ou "em utilização" num computador se estiver carregado em qualquer tipo de memória temporária (nomeadamente RAM) ou instalado em qualquer tipo de memória permanente (nomeadamente disco rígido, CD-ROM, DVD ou outro suporte de armazenamento, local ou não) desse mesmo computador ou de outro em que esteja a ser acedido *remotamente*.
4. **Requisitos do Produto**: designa as características do ambiente de *software* e *hardware* necessárias ao funcionamento do **Produto** conforme indicado na embalagem e/ou no *site* do **Produto**.
5. **Actualizações (updates) do Produto**: destinam-se exclusivamente a corrigir, melhorar, documentar, completar ou substituir funcionalidades já existentes do **Produto**; não são novas versões do **Produto** - não confundir com *licenças de actualização (upgrades)* -, independentemente da forma e do regime sob o qual sejam fornecidas aos Licenciados, nomeadamente sob a forma incremental (*patch*) ou sob a forma de um *produto completo*, a título gratuito ou a troco de pagamento adicional.

### III – Termos e Condições Específicos

1. O **Produto** é composto nomeadamente, por um *software* de consulta, sistema de ajuda, sistema de activação e registo do produto e conteúdo jurídico organizado sob a forma de bases de dados adequadas ao sistema de pesquisa.

Os direitos de autor sobre o **Produto** e seus componentes pertencem às seguintes entidades:

- Ao seu **Autor** ou **Autores**, os relativos aos *Conteúdos Jurídicos* nos quais se baseia o conteúdo das bases de dados incluídas no **Produto**. A autoria está explicitada, tanto na informação acerca de cada uma das bases de dados presente no sistema de ajuda do **Produto**, como na informação acessível directamente a partir da *hiperligação* existente em cada um dos registos;

- À **Priberam** os relativos ao Sistema LegiX®, nomeadamente ao sistema de pesquisa, sistemas de ajuda, tecnologia utilizada na organização do conteúdo jurídico em base de dados, sistema de activação e registo do produto e os relativos a todos os restantes componentes de *software* ou ficheiros de dados devidamente assinalados com a indicação de *copyright Priberam Informática* ou *copyright Priberam*.

Estes direitos estão protegidos pelo Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos e demais legislação aplicável, bem como por tratados internacionais.

2. O **Licenciado** fica titular do direito de utilizar o **Produto** num número de computadores que não ultrapasse o número de licenças adquiridas, ou, no caso de *ambientes virtuais*, através de um número de computadores que não ultrapasse o número de licenças adquiridas.
  - 2.1 O **Licenciado** obriga-se a tomar providências para que o número de computadores nos quais ou através dos quais o **Produto** possa ser utilizado não ultrapasse o número de licenças adquiridas;
  - 2.2 O **Licenciado**, ou quem o represente, obriga-se a comunicar a todos os utilizadores autorizados pela presente licença os termos e condições em que ele pode exercer o seu direito;
  - 2.3 Exclusivamente no caso das *licenças unitárias*, não obstante o estipulado nos pontos anteriores, a utilização poderá fazer-se nos seguintes termos:
    - 2.3.1 O **Produto** poderá ser instalado ou utilizado num máximo de 2 (dois) computadores, desde que reunidas simultaneamente as seguintes condições adicionais: a) não haver utilização simultânea e b) todos os computadores em que o **Produto** for instalado e utilizado pertencerem ao **Licenciado**.
3. O **Licenciado** obriga-se a não realizar, nem sequer tentar: a engenharia inversa, a descompilação, decomposição ou alteração do *software*, a alteração do conteúdo dos ficheiros de dados ou a extracção de informação a partir dos ficheiros de dados.
4. A licença não abrange os direitos de:
  - 4.1 Comercializar no todo ou em parte a informação que consta do **Produto**, mesmo que alterada ou adaptada.
  - 4.2 Criar e ou explorar um serviço ou produto, assente na utilização directa ou indirecta do **Produto**, sem prévia autorização escrita da **Licenciante**.
  - 4.3 Criar qualquer obra derivada do **Produto**, dos seus componentes ou da documentação que o acompanha.
  - 4.4 Copiar, reproduzir ou transmitir sob qualquer forma o manual ou manuais, bem como qualquer documento que acompanhe o **Produto**.

O **Licenciado** poderá, no entanto, fazer uma cópia do **Produto**, exclusivamente com o fim de o salvar ou arquivar.
  - 4.5 Ceder, temporária ou definitivamente, a terceiro ou a terceiros, sob qualquer modalidade jurídica, gratuita ou onerosamente, a licença ou licenças de que for titular, sem a prévia autorização escrita da **Priberam**.

A cedência só será consentida se:

    - 4.5.1 For definitiva e integral, devendo o cedente desinstalar previamente o **Produto** de todos os computadores em que o tiver instalado e entregar ao cessionário o original, bem como todas as cópias do **Produto** relativas à licença cedida que estiverem na sua posse, incluindo quaisquer documentos ou materiais que o acompanhem.
    - 4.5.2 O cessionário aceitar todos os termos e condições deste contrato.
5. O **Licenciado** aceita que durante a instalação do **Produto**, possam ser desinstalados ou desactivados outros produtos ou funcionalidades de produtos equivalentes às do **Produto**, se esses produtos ou funcionalidades forem incompatíveis com o **Produto** ou prejudicarem o seu desempenho.
6. O **Licenciado** aceita que a **Priberam** possa usar os mecanismos existentes no **Produto** destinados a dificultar a sua utilização indevida, mecanismos esses que obrigam a que o **Produto** seja *activado* antes de ser utilizado e limitam o número de vezes e o número de computadores em que o **Produto** pode ser instalado, tendo em conta o número de licenças adquiridas e as disposições anteriormente

estipuladas. Neste âmbito a **Priberam** pedirá que o **Licenciado** indique nomeadamente o número de série da cópia do **Produto** para a autenticar.

7. As *actualizações (updates)* do **Produto**:

- 7.1 Não podem ser usadas autonomamente mesmo que tecnicamente isso seja possível, só podendo ser instaladas em computadores nos quais o **Produto** esteja legalmente instalado;
- 7.2 Estão sujeitas aos termos e condições deste contrato, cuja aceitação precedeu obrigatoriamente a instalação do **Produto** e cuja confirmação da aceitação será manifestada pela instalação de qualquer *actualização (update)*.

#### IV – Termos e Condições da Garantia

1. A **Priberam** garante, por um período de 1 (um) ano, ou pelo período mínimo legalmente estipulado se este for superior a 1 (um) ano, a contar da data de aquisição, que o **Produto** devidamente instalado em computador que satisfaça os *Requisitos do Produto*, funcionará de acordo com o descrito no Manual do Utilizador e/ou *Sistema de Ajuda*. A instalação de *actualizações (updates)* ao **Produto** não altera, a qualquer título, o período de garantia do **Produto**.
2. Se o **Produto** apresentar deficiência imputável à **Priberam**, o **Cliente** terá direito, consoante escolha da **Priberam**, à devolução do preço pago por parte da entidade à qual tiver efectuado a compra ou, em alternativa, à eliminação da deficiência ou à substituição do **Produto**, contanto que, no caso de substituição, devolva o material substituído à **Priberam**, com as cópias da factura e do recibo. O **Produto** substituído é garantido pelo prazo remanescente da garantia original, por 30 (trinta) dias, ou pelo período mínimo legalmente estipulado, consoante o prazo que for mais longo.
3. O **Produto** não será descontinuado antes de decorrido 1 (um) ano sobre o fim da sua comercialização. A data em que o **Produto** deixar de ser comercializado, bem como a data em que o **Produto** for descontinuado, serão indicadas no *site* da **Priberam** - [www.priberam.pt](http://www.priberam.pt) – ou no *site* do **Produto** - [www.legix.priberam.pt](http://www.legix.priberam.pt).
4. Nem a **Priberam** nem qualquer dos seus representantes se obrigam a prestar qualquer outra garantia para além do disposto nos precedentes pontos 1 e 3.
5. Não é dada qualquer garantia implícita de adequação do **Produto** e restante documentação que o acompanhe a determinado fim ou objectivo específico.
6. A **Priberam** e os **Autores** esforçam-se continuamente para assegurar a actualidade e correcção da informação que consta das bases de dados do **Produto**, bem como das actualizações dessa informação que venham a ser publicadas, tanto pagas como gratuitas. Contudo, como relativamente a qualquer *obra*, não é possível garantir a inexistência de erros, omissões e imprecisões, nem que toda a informação se mantenha actualizada.
7. A informação que consta das bases de dados do **Produto** destina-se exclusivamente à utilização como ferramenta documental e não possui valor legal.
8. Até onde a lei o permita, nem a **Priberam** nem qualquer dos demais proprietários de componentes do **Produto** respondem por quaisquer danos, nomeadamente danos emergentes, lucros cessantes, interrupção de negócios, perda de informação ou dados e outros prejuízos pecuniários decorrentes da utilização ou da impossibilidade de utilização do **Produto**.
9. Em qualquer caso, a responsabilidade integral da **Priberam** ou de qualquer dos demais proprietários de componentes do **Produto**, eventualmente emergente do presente contrato, limita-se à quantia que o **Cliente** tiver pago pela licença ou pelas licenças.
10. A garantia limitada não poderá ser invocada se a deficiência do **Produto** resultar de acidente, de uso incorrecto ou de utilização abusiva ou inadequada.
11. Nem a **Priberam** nem qualquer dos demais proprietários de componentes do **Produto** se comprometem a prestar assistência técnica:
  - A exemplares do **Produto** que não tenham sido registados;
  - À instalação ou utilização de exemplares do **Produto** em computadores para os quais o **Produto** não foi licenciado;
  - Depois da data em que o **Produto** for descontinuado.

Quaisquer dúvidas acerca do presente Contrato de Licença poderão ser esclarecidas através de:

Tel.: 21 781 72 60

Fax: 21 781 72 79

Email: [DirJuridica@priberam.pt](mailto:DirJuridica@priberam.pt)

ou por correio para:

**Priberam Informática, S.A.**

Alameda D. Afonso Henriques, 41 - 2.º  
1000-123 LISBOA

LegiX; LegiX.pt; LegiX. O seu braço Direito; O seu braço Direito; LegiX - Ferramentas de Informação Jurídica; LegiX Intranet; LegiX Extranet; EcoJuris; EcoLegis; NetJuris; WebJuris; **Priberam Informática** e o seu logótipo são marcas registadas da Priberam Informática, S.A.

O **Produto** está ou vai ser depositado na ASSOFT – Associação Portuguesa de Software.

© 2009, Priberam Informática, S.A. - Versão 1.1 - Outubro 2009